

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de LAJES/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-6.1, CC-7 e CC-8** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajes/RN.

Art. 2º. - Excetuam-se desta determinação coletiva somente os ocupantes de cargos em comissão que:

I - Estiverem em licença médica ou em gozo de licença maternidade;

II - Compõem o quadro funcional do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES.

III - Compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Compõem o quadro funcional da Procuradoria Geral do Município;

VI - Compõem o quadro funcional da Controladoria Geral do Município;

VII - Ocupantes dos cargos de Coordenador (a) de Segurança Hídrica e Coordenador (a) da Defesa

Civil, cujo símbolo seja **CC-6.1**, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;

Art. 3º - Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-5** dos seguintes órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajes/RN.

I - Procuradoria Geral do Município;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;

Art. 4º - Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-6** dos seguintes órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajes/RN.

I - Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;

III - Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente;

Art. 5º - Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-4.1** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN.

Art. 6º - Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de Assessoria Técnica, Gestão, Coordenação Técnica e Coordenação especificados a seguir:

I - Gestor (a) de Tributos - Símbolo CC- 3.1, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;

II - Gestor (a) de Infraestrutura - Símbolo CC- 3.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

III - Gestor (a) de Turismo - Símbolo CC- 3.1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente;

IV- Assessor (a) Técnico (a) de Arquitetura - Símbolo CC- 2, lotado no Gabinete do Prefeito;

V - Coordenador (a) Técnico (a) de Regulação - Símbolo CC- 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Coordenador (a) de Laboratório - Símbolo CC- 6.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Coordenador (a) de Media e Alta Complexidade - Símbolo CC- 6.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º - Os cargos em comissão, funções gratificadas e símbolos estão especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 16 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. ESTABELECE OS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, SÍMBOLOS, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	
Cargo	Símbolo
Secretário(a) Municipal	CC-1
Procurador(a) Geral do Município	CC-1
Controlador(a) Geral do Município	CC-1
Assessor(a) Técnico	CC-2
Assessor(a)	CC-3
Gestor(a)	CC-3.1
Diretor(a) de Unidade Escolar	CC-4
Diretor(a)	CC-4
Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar	CC-4.1
Chefe de Gabinete	CC-5
Coordenador(a) Técnico(a)	CC-6
Coordenador(a)	CC-6.1
Mestre de Obras	CC-7
Maestro	CC-8

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023. Edição 3162a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>